



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

## **ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/2012**

Considerando que: (1) o atual quadro económico e a situação económico-financeira do Município de Sines exigem um grande esforço de contenção e rigor orçamental; (2) no que se refere à gestão da frota do Município, esta deve-se nortear por princípios de controlo orçamental visando critérios de eficiência e racionalidade económica, com vista à redução de custos, designadamente no que respeita à utilização e gestão das viaturas do Município;

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, determina que a partir do dia 19 de Março de 2012 se cumpram as seguintes regras:

1. Todos os veículos afetos a trabalhadores ao serviço da Câmara, findo o serviço, deverão recolher obrigatoriamente, às instalações do Parque de Máquinas e Viaturas.
2. Apenas em situações excecionais e fundamentadas se poderá proceder de modo diverso, sempre com autorização expressa do Presidente da Câmara.

Sines, 13 de Março de 2012

O Presidente da Câmara,

Manuel Coelho Carvalho